



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/SUB-MP/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2019/0000619-3

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 08/10/2024 COM TÉRMINO PREVISTO PARA 07/10/2025 E DE SOLICITAÇÃO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE MAIS 1.300H DE CAMINHÃO PIPA E MAIS 1335H DE CARREGAMENTO DE ÁGUA, A PARTIR DE 08/10/2024, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeita, **DAMARIS DIAS MOURA KUO**, portadora da Cédula de Identidade nº 39.406.057-X, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 660.467.185-20, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **48.096.044/0001-93**, com sede à Rua Carlos Lacerda, 71 – Brás Cubas – Mogi das Cruzes – São Paulo -SP, CEP 08745-200, Telefone: (11) 4723-5333 – e-mail demax@uol.com.br, adjudicatária da licitação nas modalidade Concorrência nº 017/SUB-MP/2019, neste ato representado pela senhor **QUINTO MUFFO**, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 3.173.508 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 448.032.498-49, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 111494570**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no Inciso III do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1 Prestação de serviços de conservação de áreas verdes e manejo arbóreo à Prefeitura do Município de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **08/10/2024 com término previsto para 07/10/2025, com cláusula resolutiva, podendo ser rescindido a qualquer momento sem ônus para municipalidade até que se conclua o processo SEI 6055.2024/0001737-2**, e de solicitação de acréscimo contratual de mais 1.300h de caminhão pipa e mais 1335h de carregamento de água, a partir de 08/10/2024.
- 1.2 Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para a contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1 O valor total estimado da contratação sem o reajuste pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 4.648.824,97 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)**. O valor Estimado do Aditamento com aumento quantitativo é de **R\$ 293.667,45 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**. O valor total estimado do aditamento contratual com o aumento do quantitativo



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

é R\$ 4.942.492,42 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor a ser Empenhado para 2024 de R\$ 1.122.213,38 (um milhão, cento e vinte e dois mil duzentos e treze reais e trinta e oito centavos), Reserva 16.464/24, e sendo o valor a ser Empenhado para 2025 de R\$ 3.820.261,04 (três milhões, oitocentos e vinte mil duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

2.3 Para fazer frente às despesas foi emitido da Nota de Empenho no valor R\$ 1.122.213,38 (um milhão, cento e vinte e dois mil duzentos e treze reais e trinta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, tudo em conformidade com a Nota de Reserva nº 16.464/2024 encartada às fls. 098036662 devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.

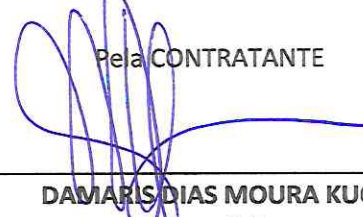
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 017/SUB-MP/2019 e alterações subsequentes.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 07 de outubro de 2024.

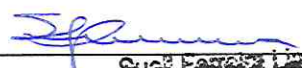
Pela CONTRATANTE


DAMARIS DIAS MOURA KUO
Subprefeita
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA


QUINTO MUFFO
CIRG nº 3.173.508
CPF: 448.032.498-49

Testemunhas:

1) 
Sueli Ferreira Lima Feres
RG: 634.269.4
203.461.640

2) 
Arnaldo R. de Oliveira
Expediente do Gabinete
SP 140